



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 163/90

DE 13 DE AGOSTO DE 1990.

Projeto Lei 163/90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$- 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações insuficientes nas unidades orçamentárias, conforme classificações funcionais:

010101001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$- 2.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos ...	Cr\$- 400.000,00
3.1.9.2	- Despesas de Exercício Anterior	Cr\$- 200.000,00
	- T O T A L	Cr\$- <u>2.600.000,00</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários para fazer face ao presente crédito, correrão à conta do "EXCESSO DE ARRECADADO", conforme artigo 43 § 1º, Item III da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de Julho de 1990, revogando as disposições em contrário.

Segue




Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Continuação:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 13
de Agosto de 1990.


MATILDO DIAS DA SILVA
Presidente

CÉSAR ROSA CUNHA
1º Secretário

MANOEL ALVES LACERDA
2º Secretário